

EDITAL INW 2023

1. Apresentação e objetivo

Fundado em 2017, o INW – braço de ações sociais do escritório Nelson Wilians Advogados (NWADV) – é uma organização social sem fins lucrativos que atua para a democratização de oportunidades e mitigação das desigualdades sociais, por meio da Educação e do Direito.

Com o objetivo de alcançar e contribuir com a democratização e a geração de oportunidades, articulamos e atuamos com redes de organizações sociais em todo o Brasil. Uma de nossas frentes se dá com o investimento em programas e projetos de impacto social focados na promoção de educação e inclusão produtiva, por meio dos Editais INW, que, desde 2021, contribuem com a agenda 2030 da ONU para a diminuição das desigualdades sociais.

O Edital INW 2023 irá selecionar Organizações da Sociedade Civil (OSC's) que implementam projetos de impacto social que promovam a educação, capacitação profissional e inclusão produtiva para juventudes de 15 a 29 anos.

Serão selecionados 05 (cinco) projetos voltados para a Defesa e Garantia de Direitos e/ou integração ao Mundo do Trabalho, que receberão um aporte de até R\$25 mil, cada um. Esse valor, que deverá ser integralmente aplicado no programa ou projeto selecionado, será distribuído ao longo de 10 meses de execução, tendo seu início em fevereiro e término em novembro de 2023.

Nossa trajetória nos traz repertório, experiência e confiança em um futuro menos desigual. Acreditamos no potencial das ações desenvolvidas por organizações sociais de todo Brasil e na força delas como ferramenta de transformação efetiva da vida das juventudes.

2. Justificativa

O Brasil tem hoje a maior geração de jovens de sua história. São quase 50 milhões de pessoas com idade entre 15 e 29 anos, configurando um quarto da população do país. Neste contexto, a juventude é uma categoria social que ganhou espaço nos debates científicos e políticos nas últimas décadas, fazendo-se necessário compreendermos qual é o perfil dessa população e como conceitualizá-la para torná-la passível de direitos (UNESCO, 2004). Este é um processo fundamental para proteger os direitos da população jovem e garantir o aproveitamento do potencial desta geração para contribuir com o desenvolvimento econômico e social do país.

As juventudes, entretanto, enfrentam um contexto desafiador vivendo em uma realidade de constante violação dos seus direitos, estando mais expostas a uma série de vulnerabilidades sociais e econômicas. As evidências apontam para um ambiente excludente e violento que acaba por impor barreiras para o desenvolvimento das juventudes.

Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNADC, revelam que os jovens foram os que mais perderam renda nos últimos anos, com uma queda de até 26,54%. No que diz respeito à educação, menos da metade (41%) dos jovens entre 15 e 29 anos estão satisfeitos com o sistema educacional ou com as escolas da cidade em que moram. O Índice de Gini (2019) também demonstra que a desigualdade aumentou 3,8% entre as juventudes contra 2,7% da população geral. E 23% da população de jovens não estão no sistema escolar nem no mercado de trabalho, de acordo com o Atlas da Juventude, 2021.

Este contexto de falta de oportunidades de acesso ao sistema educacional e ao mercado formal de trabalho faz com que pesquisadores já caracterizem a juventude de hoje como Juventude Sem-Sem - sem estudo e sem trabalho. No que diz respeito à participação, mesmo com a falta de incentivos, de visibilidade e de não ser considerado como ator relevante e capacitado para intervir na sociedade, nos últimos anos a participação das juventudes consolidou-se de maneira significativa em organizações e movimentos sociais. Há organização da juventude

nos mais variados espaços, e houve pressão pela criação de espaços próprios dentro de movimentos, fóruns, organizações e partidos, além da criação de entidades juvenis.

Apesar do cenário controverso, as juventudes brasileiras acreditam em um futuro feliz mais do que as juventudes de outros países, a média de “felicidade futura” do brasileiro de 15 a 29 anos é de 9,3. As juventudes têm o potencial de protagonizar agendas de desenvolvimento social, mas, para isso, precisam de apoio e incentivo. É necessário construir caminhos para que os jovens possam realizar seus potenciais individuais e coletivos, aprendendo, inovando, participando e contribuindo com o desenvolvimento socioeconômico de seus territórios e país, apoiando-se, inclusive, em uma das diretrizes que estabelece o Estatuto da Juventude (2013): ampliar as alternativas de inserção social do jovem, promovendo programas que priorizem o seu desenvolvimento integral e participação ativa nos espaços decisórios.

Evidencia-se que é urgente a demanda por construção de ações concretas, com real capacidade de promover mudanças e perspectivas de futuro, baseadas no olhar sensível da transversalidade e atentas às opressões de gênero, raça, território e classe.

3. O que é inclusão produtiva e por que investimos nessa agenda?

Considera-se inclusão produtiva iniciativas que promovam oportunidades de acesso ao mercado de trabalho a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, garantindo que estas pessoas tenham acesso à capacitação profissionalizante e posteriormente acesso ao mercado de trabalho. Dessa forma, projetos de inclusão produtiva possibilitam a geração de renda digna, ampliam o poder de escolha, garantem ganho de qualidade de vida e contribuem para aumentar a produtividade do país.

Para o INW, investir em Inclusão Produtiva é uma estratégia fundamental para o combate da pobreza e desigualdade social, garantindo, efetivamente, o exercício pleno da cidadania e a geração de trabalho e renda estáveis para

populações em situação de vulnerabilidade. De outro modo, garantir a inclusão produtiva de brasileiros e brasileiras contribui com a superação de situações crônicas e estruturais de exclusão social e econômica, tão presentes em nosso país. Além disso, a inclusão produtiva também fortalece empresas e setores do mercado que necessitam de talentos qualificados e preparados.

4. Prazo de inscrição

As organizações que se enquadram nos critérios definidos neste edital poderão apresentar projetos, de acordo com as normas estabelecidas, de 27 de outubro de 2022 até as 17:59h do dia 20 de novembro de 2022, impreterivelmente, no link: <https://forms.gle/1k2DNhUCLQyNrEnf7>.

5. Perfil das instituições:

5.1 Instituições que poderão se inscrever:

5.1.1 Fundações ou Associações de Direito Privado e que não sejam ligadas a atividades político-partidárias;

5.1.2 Estas deverão, também, acumular os seguintes requisitos:

5.1.3 Ser constituída no Brasil e possuir sede no território nacional;

5.1.4 Estar adimplente com suas obrigações legais, financeiras e fiscais;

5.1.5 Cumprir as leis trabalhistas vigentes respeitando a Consolidação das Leis do Trabalho;

5.1.6 Ser responsável direto pelo projeto inscrito;

5.1.7 Instituições que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a promoção da assistência social ou defesa e garantia dos direitos ou integração ao mundo do trabalho;

5.1.8 Oferecer atendimento direto e gratuito a adolescentes e jovens (15 a 29 anos).

5.2 Instituições que **não** poderão se inscrever:

5.2.1 Pessoas físicas;

5.2.2 Instituições cujo projeto tenha objetivos político-partidários;

5.2.3 Instituições do Sistema "S" (SENAI, SESI, SESC, SESI, SEBRAE);

5.2.4 Pessoas jurídicas de direito público;

5.2.5 Pessoas jurídicas de direito privado que visem obter proveito econômico (negócios sociais, portanto, estão excluídos do edital);

5.2.6 Grupos, coletivos ou demais instituições que não disponham de CNPJ ativo e conta bancária;

5.2.7 Instituições que não atuem nas políticas públicas de assistência social.

6. Perfil das propostas

6.1 Critérios obrigatórios: Propostas que não contemplem algum dos pontos abaixo serão automaticamente eliminadas:

6.1.1 PROJETO

6.1.1.1 É obrigatório que a proposta seja direcionada a adolescentes e jovens de 15 a 29 anos. Programas e projetos destinados para crianças ou adultos acima dos 30 anos não serão contemplados neste edital.

6.1.1.2 É obrigatório que a proposta de projeto tenha como objetivo principal a capacitação profissional dos jovens possibilitando o desenvolvimento de competências profissionais para promoção da inclusão produtiva;

6.1.1.3 É obrigatório que o projeto tenha a meta de inserir 5% dos jovens atendidos no mercado de trabalho;

6.1.1.4 É obrigatório que o projeto inclua em seu cronograma o desenvolvimento de capacitações nas temáticas de cidadania, diversidade étnico-racial e de gênero, aderindo ao currículo do projeto Compartilhando Direito, implementado pelo INW;

6.1.1.5 É obrigatório que os projetos devem atender no mínimo de 100 jovens no período de execução de 10 meses;

6.1.1.6 Propostas de projetos que já são contemplados pela Lei da Aprendizagem (Lei 10.097/2000) não serão elegíveis para este edital.

6.1.1.7 Propostas de outras áreas serão automaticamente eliminadas, mesmo que tenham viés educacional (aulas de esporte, oficinas culturais e artísticas com finalidade pedagógica, por exemplo, são consideradas das áreas de esporte e cultura, respectivamente, e não são elegíveis).

6.1.2 EXECUÇÃO

6.1.2.1 É obrigatório que a proposta tenha valor máximo de R\$ 25 mil, não havendo valor mínimo. Propostas que excedam R\$ 25 mil serão automaticamente eliminadas.

6.1.2.2 É obrigatório que o projeto aprovado seja executado entre fevereiro e novembro de 2023.

6.1.2.3 Não serão aceitos pagamentos de débitos anteriores a esse período (salários de janeiro, mesmo que pagos em fevereiro, por exemplo). E os débitos de novembro devem ser pagos até dia 30/11/2023.

6.1.2.4 É obrigatório que a proposta contemple a execução de um projeto recorrente, ou seja, as atividades devem ocorrer ao longo dos meses de apoio.

6.1.2.5 Não serão contemplados: obras, reformas, construção, compra única de equipamento, material ou itens alimentícios de consumo individual.

6.1.2.6 É obrigatório que o recurso seja diluído respeitando o percentual máximo nas seguintes rubricas:

6.1.2.6.1 Até 25% destinado à alimentação dos beneficiários diretos do projeto (Considera-se a compra de alimentos suficientes para serem servidos e/ou preparados para todos os jovens atendidos

pelo projeto. O investimento do edital não cobre a compra de alimentos para consumos individuais);

6.1.2.6.2 Até 10% destinado ao transporte dos beneficiários diretos do projeto (Considera-se a locação de transportes privados para o deslocamento dos jovens atendidos pelo projeto. A solicitação desta rubrica será analisada caso a caso);

6.1.2.6.3 Até 25% destinado à compra de material pedagógico (Considera-se o material de uso da equipe técnica para a realização de atividades no âmbito do projeto: materiais de papelaria, materiais específicos de cada curso profissionalizante e internet. O Edital INW 2023 não cobre a compra de bens duráveis);

6.1.2.6.4 Até 50% destinado a Recursos Humanos com a contratação CLT, MEI ou RPA (Considera-se a remuneração de profissionais diretamente ligados à implementação do projeto investido: educador social, instrutor e coordenador de projeto. Assistente Sociais e Psicoterapeutas serão analisados caso a caso).

6.1.2.7 Não serão financiadas despesas relativas a: pagamento de taxas bancárias e administrativas; pagamento de juros ou multas de qualquer espécie; benefícios de profissionais contratados para o projeto (vale transporte, plano de saúde, vale-refeição/alimentação).

6.1.2.8 A prestação de contas financeira do projeto deverá ser realizada de maneira a descrever o uso do investimento do INW dentro do projeto, detalhando as rubricas e valores utilizados;

6.1.2.9 O investimento deste edital poderá ser utilizado para financiamento integral ou parcial de um projeto, desde que alinhado aos critérios obrigatórios estabelecidos.

7. INSCRIÇÃO

7.1 Cada organização poderá apresentar no máximo 3 propostas para este edital;

7.2 O INW não investirá em mais que uma proposta por organização;

7.3 As propostas deverão ser enviadas em formulários individuais;

7.4 As propostas que excederem este número máximo serão descartadas automaticamente;

7.5 No formulário online, as organizações deverão anexar a documentação exigida, de acordo com a sua constituição:

7.5.1 Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.5.2 Cédula de identidade do responsável pela organização;

7.5.3 Última Ata de Eleição e Posse da Diretoria da organização;

7.5.4 Estatuto Social devidamente registrado nos órgãos autorizados e atualizado;

7.5.5 Validação da Proposta e Planejamento do projeto (disponível no site INW);

7.5.6 Link do vídeo, de no máximo 2 minutos, com o presidente da organização ou responsável pelo projeto, explicando a proposta a ser apoiada. Não serão aceitos vídeos institucionais. (Pode ser gravado pelo celular e hospedado no YouTube ou em outras plataformas para hospedagem de vídeos).

8. Cronograma do processo de seleção:

O processo de seleção será desenvolvido em cinco (5) etapas:

Fase	Data
Divulgação do edital e recebimento de propostas;	27/10/2022 a 20/11/2022 às 17h59;
Análise da documentação (habilitação) e avaliação das propostas enviadas;	22/11/2022 a 02/12/2022;

Divulgação dos projetos pré-aprovados;	06/12/2022;
Visita as organizações selecionadas.	06/12/2022 a 27/12/2022;
Aprovação final dos projetos;	29/12/2022;
Assinatura do Contrato de Parceria e Aporte Financeiro com o INW, via plataforma online.	29/12/2022;
Reunião de abertura do projeto.	23/01/2023 a 27/02/2023;

9. Critérios de Avaliação Técnica

As propostas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios de seleção divididos nas categorias Projeto, Gestão e Impacto Social:

Projeto	Promoção de um programa/projeto que ofereça capacitação profissional para juventudes;
	Promoção de um programa/projeto que tenha como meta a inclusão produtiva de pelo menos 5% dos jovens atendidos;
	Promoção de um programa/projeto que inclua em seu cronograma o desenvolvimento de capacitações nas temáticas de cidadania, diversidade étnico-racial e de gênero,
	Promoção de um projeto que atenda exclusivamente jovens de 15 a 29 anos.
	Promoção de um programa/projeto com metodologia e cronograma definidos;
Gestão	Viabilidade da proposta em relação aos recursos oferecidos;
	Equipe técnica capacitada para a gerência do projeto;

	Apresentar consistência de metodologia, monitoramento e indicadores sociais a serem aplicada junto aos beneficiários;
	Publicizar o relatório financeiro e o relatório de projetos;
	Possuir mídias digitais ativas e atualizadas (Instagram, LinkedIn, site);
Impacto Social	Mínimo de 100 beneficiários que serão atendidos pelo projeto;
	Indicar modelos de instrumentais de monitoramentos e indicadores sociais a ser aplicada junto aos beneficiários;
	Custo por jovem do projeto;

10. Compromisso das organizações:

10.1 As organizações apoiadas precisarão assumir os respectivos compromissos:

10.1.1 Cumprir com os requisitos do processo de monitoramento:

10.1.1.1 Disponibilidade para 03 (três) visitas técnicas da Equipe INW na organização social;

10.1.1.2 Participar de 05 (cinco) reuniões bimestrais de avaliação e monitoramento;

10.1.1.3 Participar de 01 (uma) reunião semestral de avaliação parcial do projeto.

10.1.2 Apresentar o plano de trabalho e os relatórios de atividades e relatórios financeiros nos prazos estabelecidos;

10.1.3 Autorizar a divulgação da marca da organização social no site do INW, nos materiais institucionais e nos veículos de comunicação sem qualquer tipo de pagamento ou remuneração;

10.1.4 Autorizar a divulgação de dados qualitativos e quantitativos do projeto no site do INW, nos materiais institucionais e nos veículos de comunicação sem qualquer tipo de pagamento ou remuneração

10.1.5 Disponibilizar os dados da conta bancária na qual será realizada a doação. A conta deve estar no nome da pessoa jurídica inscrita no edital;

10.1.6 Assinar o termo de parceria e os recibos de doação correspondentes;

11. Desembolso de recursos e periodicidade dos relatórios

11.1 Os recursos destinados às Organizações selecionadas serão distribuídos mensalmente, em 10 parcelas de valores que não ultrapassem R\$ 2,5 mil;

11.2 Os relatórios serão entregues pelas instituições bimestralmente, em data a ser acordada no planejamento;

11.3 O pagamento dos meses subsequentes fica condicionado à entrega e validação dos relatórios.

12. Apoio à participação no processo seletivo

O INW oferecerá assistência às organizações interessadas em participar do presente processo de seleção, tirando dúvidas e respondendo a consultas sobre o Edital e sobre o formulário de inscrição, exclusivamente no e-mail edital@inw.org.br. Não serão atendidas consultas por telefone, Instagram e WhatsApp.

13. Considerações finais:

O não envio da documentação solicitada e a falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste edital implica a desclassificação da organização;

Pedimos que sejam enviados somente os documentos solicitados acima. Outros documentos como relatórios, fotos e materiais de divulgação não serão considerados na avaliação;

O INW fará a notificação automática de recebimento de propostas ao término do envio do formulário. O resultado do processo seletivo será divulgado oficialmente no site conforme cronograma;

O fomento aos projetos selecionados não cria vínculo trabalhista entre as partes, tampouco o INW responderá mesmo que subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade parceria.

Apenas serão contatadas individualmente por e-mail as organizações selecionadas para apoio em 2023;

O preenchimento do formulário de inscrição por parte das organizações para participar do processo seletivo implicará a aceitação de todas as normas especificadas neste edital;

O INW se reserva no direito de rescindir o contrato se verificar que a organização se envolveu em fraude e/ou corrupção durante o processo de seleção ou execução do contrato;

Fica eleito o foro da Comarca São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14. Contatos INW

Site INW: <https://inw.org.br/>

Dúvidas: edital@inw.org.br

Instagram: [@institutonw](https://www.instagram.com/institutonw)